



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 79/2014.



ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 077/13, QUE REGULAMENTA O USO DE VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Ficam alterados os artigos 1º e 11 da Resolução nº 077, de 10 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Para fins previstos nesta Resolução é considerado veículo oficial aquele de propriedade da Câmara Municipal, ou que venha a ser locado.

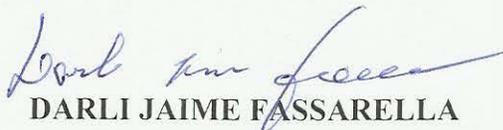
**Parágrafo único.** Fica permitido o atendimento as entidades públicas, órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, para atendimento do interesse público ou social, quando devidamente solicitado, havendo disponibilidade do veículo oficial.

**Art.11.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 36/1995.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 23 de setembro de 2014.

  
DARLI JAIME FASSARELLA

Presidente